

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 547, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e revisão dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Indaiatuba - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 6.428, de 25/03/2015, o Município de Indaiatuba - SP ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, e através do Ofício GS. nº 139 de 23/11/2023, foi aberto processo de Reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e a Revisão dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Indaiatuba;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 06/2024-DFB, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário e revisão dos preços públicos e demais serviços, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Indaiatuba, instituído pelo Decreto nº 12.582, de 20/10/2015 e seus membros nomeados pelo Decreto nº 15.119 de 15/02/2024, reunido em 29 de fevereiro de 2024, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 06/2024-DFB, inclusive os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e a revisão dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE Indaiatuba e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifária a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 01 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, em 0,72% (setenta e dois centésimos por cento)

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo será aplicada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, a partir de abril de 2024, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Revisar os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, considerando a relação de serviços conforme apresentado na Tabelas 1, 2, 3 e 4, do Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, a partir de abril de 2024.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE Indaiatuba, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Indaiatuba, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 547, DE 01 DE MARÇO DE 2024
ANEXO I
TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL (DOMICILIAR); ÓRGÃOS PÚBLICOS; DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU); E DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	31,57	28,41	59,98
De 05,01 a 10,00	m ³	0,47	0,42	0,89
De 10,01 a 20,00	m ³	4,23	3,80	8,03
De 20,01 a 30,00	m ³	5,54	4,98	10,52
De 30,01 a 40,00	m ³	6,14	5,54	11,68
De 40,01 a 60,00	m ³	8,68	7,81	16,49
De 60,01 a 80,00	m ³	10,30	9,28	19,58
Acima de 80,00	m ³	20,97	18,89	39,86

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	15,78	14,21	29,99
De 05,01 a 10,00	m ³	0,24	0,22	0,46
De 10,01 a 20,00	m ³	3,16	2,86	6,02
De 20,01 a 30,00	m ³	5,54	4,98	10,52
De 30,01 a 40,00	m ³	6,14	5,54	11,68
De 40,01 a 60,00	m ³	8,68	7,81	16,49
De 60,01 a 80,00	m ³	10,30	9,28	19,58
Acima de 80,00	m ³	20,97	18,89	39,86

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	56,66	50,98	107,64
De 05,01 a 10,00	m ³	0,83	0,75	1,58
De 10,01 a 20,00	m ³	8,11	7,29	15,40
De 20,01 a 30,00	m ³	10,78	9,68	20,46
De 30,01 a 40,00	m ³	11,97	10,78	22,75
De 40,01 a 60,00	m ³	16,89	15,21	32,10
De 60,01 a 80,00	m ³	22,69	20,43	43,12
Acima de 80,00	m ³	30,25	27,23	57,48

CATEGORIA ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESFERA DA PREFEITURA, EXCETO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Consumo até a média dos últimos 6 meses	mês	31,57	28,41	59,98
De 05,01 a 10,00	m ³	0,47	0,42	0,89
De 10,01 a 20,00	m ³	4,23	3,80	8,03
De 20,01 a 30,00	m ³	5,54	4,98	10,52
De 30,01 a 40,00	m ³	6,14	5,54	11,68
De 40,01 a 60,00	m ³	8,68	7,81	16,49
De 60,01 a 80,00	m ³	10,30	9,28	19,58
Acima de 80,00	m ³	20,97	18,89	39,86

CATEGORIA ENTIDADES				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Valor Mensal		31,57	28,41	59,98

CATEGORIA ÁGUA DE REÚSO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Retirada na EPAR - ETE MAC	m ³	2,55	2,28	4,83

CATEGORIA INDUSTRIAL 1 (PADRÃO)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	63,29	56,97	120,26
De 05,01 a 10,00	m ³	0,90	0,81	1,71
De 10,01 a 20,00	m ³	11,43	10,29	21,72
De 20,01 a 30,00	m ³	15,54	13,99	29,53
De 30,01 a 40,00	m ³	17,27	15,54	32,81
De 40,01 a 60,00	m ³	19,57	17,62	37,19
De 60,01 a 80,00	m ³	25,27	22,74	48,01
Acima de 80,00	m ³	31,92	28,74	60,66

CATEGORIA INDUSTRIAL 2 (-12,5%)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	63,29	49,85	113,14
De 05,01 a 10,00	m ³	0,90	0,71	1,61
De 10,01 a 20,00	m ³	11,43	9,00	20,43
De 20,01 a 30,00	m ³	15,54	12,24	27,78
De 30,01 a 40,00	m ³	17,27	13,60	30,87
De 40,01 a 60,00	m ³	19,57	15,41	34,98
De 60,01 a 80,00	m ³	25,27	19,89	45,16
Acima de 80,00	m ³	31,92	25,15	57,07

CATEGORIA INDUSTRIAL 3 (-25%)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	63,29	42,72	106,01
De 05,01 a 10,00	m ³	0,90	0,59	1,49
De 10,01 a 20,00	m ³	11,43	7,72	19,15
De 20,01 a 30,00	m ³	15,54	10,48	26,02
De 30,01 a 40,00	m ³	17,27	11,66	28,93
De 40,01 a 60,00	m ³	19,57	13,20	32,77
De 60,01 a 80,00	m ³	25,27	17,05	42,32
Acima de 80,00	m ³	31,92	21,54	53,46

CATEGORIA INDUSTRIAL 4 (-35%)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	63,29	37,02	100,31
De 05,01 a 10,00	m ³	0,90	0,53	1,43
De 10,01 a 20,00	m ³	11,43	6,69	18,12
De 20,01 a 30,00	m ³	15,54	9,10	24,64
De 30,01 a 40,00	m ³	17,27	10,11	27,38
De 40,01 a 60,00	m ³	19,57	11,45	31,02
De 60,01 a 80,00	m ³	25,27	14,79	40,06
Acima de 80,00	m ³	31,92	18,67	50,59

CATEGORIA INDUSTRIAL 5 (-50%)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	63,29	28,47	91,76
De 05,01 a 10,00	m ³	0,90	0,40	1,30
De 10,01 a 20,00	m ³	11,43	5,15	16,58
De 20,01 a 30,00	m ³	15,54	6,99	22,53
De 30,01 a 40,00	m ³	17,27	7,79	25,06
De 40,01 a 60,00	m ³	19,57	8,79	28,36
De 60,01 a 80,00	m ³	25,27	11,36	36,63
Acima de 80,00	m ³	31,92	14,36	46,28

Nota1: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água em todas as categorias.

Nota 2: Categorias Industriais:

- a) **Industrial 1:** Esta categoria engloba as indústrias com potencial poluidor igual ou superior ao do esgoto doméstico. Toda e qualquer indústria que produzir efluentes com carga de Demanda Química de Oxigênio (DQO) superior a 841 mg/L.
- b) **Industrial 2:** Engloba toda e qualquer indústria que produzir e tratar seus efluentes com carga de Demanda Química de Oxigênio (DQO) superior a 666 mg/L e inferior a 840 mg/L.
- c) **Industrial 3:** Engloba toda e qualquer indústria que produzir e tratar seus efluentes com carga de Demanda Química de Oxigênio (DQO) superior a 501 mg/L e inferior a 665 mg/L.
- d) **Industrial 4:** Engloba toda e qualquer indústria que produzir e tratar seus efluentes com carga de Demanda Química de Oxigênio (DQO) superior a 351 mg/L e inferior a 500 mg/L.
- e) **Industrial 5:** Engloba toda e qualquer indústria que produzir e tratar seus efluentes com carga de Demanda Química de Oxigênio (DQO) inferior a 350 mg/L.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – CATEGORIA RESIDENCIAL

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 5 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 5 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 5 m³) = R\$ 31,57)

Tarifa de Água = R\$ 31,57

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (5 m³) = R\$ 31,57) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 0,47/m³) + (3ª Faixa = 10 m³ x R\$ 4,23/m³) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,54)

Tarifa de Água = R\$ 31,57 + R\$ 2,35 + R\$ 42,30 + R\$ 27,70

Tarifa de Água = R\$ 103,92

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 90% do valor das Tarifas de Água quando abrangem os serviços de coleta e afastamento.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 5 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = (Consumo Mínimo (até 5 m³) = R\$ 28,41)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = R\$ 28,41

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = (Consumo Mínimo (5 m³) = R\$ 28,41) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 0,42/m³) + (3ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,80/m³) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,98)

Tarifa de Esgoto = R\$ 28,41 + R\$ 2,10 + R\$ 38,00 + R\$ 24,90

Tarifa de Esgoto = R\$ 93,41

4) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 5 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 31,57) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 28,41)

Tarifa Total = R\$ 31,57 + R\$ 28,41

Tarifa Total = R\$ 59,98

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 103,92) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 93,41)

Tarifa Total = R\$ 103,92 + R\$ 93,41

Tarifa Total = R\$ 197,33

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 547, DE 01 DE MARÇO DE 2024

ANEXO II

TABELA “1” - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA

ITEM	ESPÉCIE DE SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1.1	Ligação de água em rua não pavimentada, material e mão-de-obra	423,00
1.2	Ligação de água em rua pavimentada, material e mão-de-obra	963,00
1.3	Ligação de água em rua pavimentada ou de terra, material e mão-de-obra, em loteamentos aprovados a partir de 1998	41,00
1.4	Cancelamento de ligação no cavalete	64,00
1.5	Cancelamento de ligação na calçada	147,00
1.6	Cancelamento de ligação em rua pavimentada	516,00
1.7	Cancelamento de ligação em rua não pavimentada	147,00
1.8	Religação de água no cavalete por débito ou corte provisório	41,00
1.9	Religação de água na calçada ou CAP por débito ou corte provisório	164,00
1.10	Religação de água na calçada ou OB por débito ou corte provisório	225,00
1.11	Religação de água no cavalete e calçada	208,00
1.12	Religação de água sem a autorização da autarquia	233,00
1.13	Religação por água clandestina ou hidrômetro violado	233,00
1.14	Religação por cancelamento no cavalete ou calçada	91,00
1.15	Religação por cancelamento no cavalete ou calçada com substituição de hidrômetro	91,00
1.16	Religação por cancelamento em rua pavimentada	497,00
1.17	Religação por cancelamento em rua pavimentada com substituição de hidrômetro	541,00
1.18	Análise de águas purificadas físico-química	1.100,00

1.19	Análise de águas purificadas microbiológica	360,00
1.20	Análise de águas purificadas físico-química e microbiológica	1.340,00
1.21	Análise de águas para consumo humano microbiológica	298,00
1.22	Análise de águas para consumo humano físico-química	606,00
1.23	Análise de águas para consumo humano físico-química e microbiológica	782,00
1.24	Análise de águas naturais físico-química e microbiológica	769,00
1.25	Visita técnica com geofone digital	148,00
1.26	Aferição de hidrômetros de 1,5 m ³ /h x ¾" e de 3m ³ /h x ¾" em domicílio realizada por bancada portátil – SAAE	130,00
1.27	Dimensionamento de hidrômetro	75,00
1.28	Registro ou substituição de hidrômetro para instalação em cavaletes, CPUM's, poços ou fontes alternativas, com ou sem RF	106,00
1.29	Registro de hidrômetro para instalação em cavaletes, CPUM's, poços ou fontes alternativas, com ou sem RF	41,00
1.30	Taxa para relacção de hidrômetro	46,00
1.31	Troca de cavalete fornecido pelo usuário	106,00
1.32	Visita do departamento de obras ou do departamento de hidrometria por serviço não executado	65,00
1.33	Cadastramento de poço ou de fonte alternativa de água	77,00
1.34	Viabilidade de ligação de água	100,00
1.35	Localizar ponto de ligação de água	178,00
1.36	Fornecimento de registro de cavalete em PVC	28,00
1.37	Visita técnica do Departamento de Hidrometria incluindo a verificação do hidrômetro, visita técnica do Departamento de Perdas, ou visita técnica do Departamento de Obras para verificação de vazamento	77,00
1.38	Instalação de válvula redutora de ar (ventosa) e de válvula de retenção de água	71,00
1.39	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, incluindo ligação predial em rua não pavimentada	451,00
1.40	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, incluindo ligação predial em rua pavimentada	1.030,00

1.41	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, com hidrômetro de 1,5 m ³ /h classe B, incluindo ligação predial em rua não pavimentada	602,00
1.42	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, com hidrômetro de 1,5 m ³ /h classe B, incluindo ligação predial em rua pavimentada	1.181,00
1.43	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, incluindo interligação em calçada de terra	293,00
1.44	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, incluindo interligação em calçada concretada	499,00
1.45	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, com hidrômetro de 1,5 m ³ /h classe B, incluindo interligação em calçada de terra	444,00
1.46	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, com hidrômetro de 1,5 m ³ /h classe B, incluindo interligação em calçada concretada	652,00
1.47	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo passeio, com hidrômetro de 1,5 m ³ /h classe B, incluindo interligação em calçada de terra	510,00
1.48	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo passeio, com hidrômetro de 1,5 m ³ /h classe B, incluindo interligação em calçada concretada	773,00
1.49	Relocação de cavalete em calçada concretada (até 2m)	308,00
1.50	Relocação de cavalete em calçada de terra (até 2m)	200,00
1.51	Substituição de ligação de água em rua não pavimentada, material e mão-de-obra	391,00
1.52	Substituição de ligação de água em rua pavimentada, material e mão-de-obra	1.014,00
1.53	Fornecimento de hidrômetro vazão 1,5 m ³ /h diâmetro ¾ de polegada classe B com relojoaria 45 (incluindo conexões para sua instalação)	142,00
1.54	Fornecimento de hidrômetro vazão 3 m ³ /h diâmetro ¾ de polegada classe B com relojoaria 45 (incluindo conexões para sua instalação)	159,00
1.55	Fornecimento de hidrômetro vazão 5 m ³ /h diâmetro ¾ de polegada classe B com relojoaria 45 (incluindo conexões para sua instalação)	209,00
1.56	Fornecimento de hidrômetro vazão 7 m ³ /h diâmetro 1 polegada classe B com relojoaria pré-equipada para sensor de leitura por rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação)	493,00
1.57	Fornecimento de hidrômetro vazão 10 m ³ /h diâmetro 1 polegada classe B com relojoaria pré-equipada para sensor de leitura por rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação)	559,00
1.58	Fornecimento de hidrômetro vazão 20 m ³ /h diâmetro 1,5 polegadas classe B com relojoaria pré-equipada para sensor de leitura por rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação)	806,00
1.59	Ligação de água em calçada terra	330,00

1.60	Ligação de água em calçada concretada	555,00
1.61	Substituição de ligação de água em calçada terra	331,00
1.62	Substituição de ligação de água em calçada concretada	555,00
1.63	Subdivisão de ligação de água em calçada terra	333,00
1.64	Subdivisão de ligação de água em calçada concretada	609,00
1.65	Substituição de subdivisão de ligação de água em calçada terra	333,00
1.66	Substituição de subdivisão de ligação de água em calçada concretada	609,00
1.67	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo passeio, sem hidrômetro, incluindo interligação em calçada de terra	300,00
1.68	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo passeio, sem hidrômetro, incluindo interligação em calçada concretada	588,00
1.69	Reparo ou substituição de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo passeio, sem hidrômetro, incluindo interligação em calçada terra	316,00
1.70	Reparo ou substituição de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo passeio, sem hidrômetro, incluindo interligação em calçada concretada	619,00
1.71	Análise de águas de piscina físico-química e microbiológica	675,00
1.72	Fornecimento de hidrômetro vazão 3 m ³ /h diâmetro ¾ de polegada classe C – volumétrico com relojoaria 45 (incluindo conexões para sua instalação)	78,00
1.73	Fornecimento de hidrômetro vazão 30 m ³ /h diâmetro 2 polegadas classe B tipo woltmann com relojoaria plana sem RF (incluindo conexões para sua instalação)	1.654,00
1.74	Fornecimento de hidrômetro vazão 80 m ³ /h diâmetro 3 polegadas classe B tipo woltmann com relojoaria plana sem RF (incluindo conexões para sua instalação)	2.289,00
1.75	Fornecimento de hidrômetro vazão 120 m ³ /h diâmetro 4 polegadas classe B tipo woltmann com relojoaria plana sem RF (incluindo conexões para sua instalação)	2.127,00
1.76	Fornecimento de caminhão de água de reuso (por viagem até o limite de 7.000 litros)	148,00

TABELA “2” - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS SERVIÇOS DE ESGOTOS

ITEM	ESPÉCIE DE SERVIÇOS	VALOR (R\$)
2.1	Ligação de esgoto em rua não pavimentada, material e mão-de-obra	387,00
2.2	Ligação de esgoto em rua pavimentada, material e mão-de-obra	1.036,00
2.3	Ligação de esgoto em rua pavimentada, com Ø 150mm	1.166,00
2.4	Ligação de esgoto em rua não pavimentada, com Ø 150mm	838,00
2.5	Desobstrução em ligação predial	79,00
2.6	Descarga de caminhão de esgoto em ETE (por m ³)	8,00
2.7	Troca de curva na rede de esgoto	669,00
2.8	Instalação de inspeção de esgoto em calçada concretada	421,00
2.9	Execução de Poço de Visita (PV) profundidade até 1,50 m (em terra)	1.410,00
2.10	Execução de Poço de Visita (PV) profundidade até 1,50 m (em asfalto)	1.689,00
2.11	Viabilidade de ligação de esgoto	100,00
2.12	Localizar ponto de ligação de esgoto	178,00
2.13	Substituição de ligação de esgoto em rua não pavimentada, material e mão-de-obra	386,00
2.14	Substituição de ligação de esgoto em rua pavimentada, material e mão-de-obra	1.036,00
2.15	Registro de hidrômetro em rede de esgoto	41,00
2.16	Ligação de esgoto em calçada terra	357,00
2.17	Ligação de esgoto em calçada concretada	606,00
2.18	Substituição de ligação de esgoto em calçada terra	357,00
2.19	Substituição de ligação de esgoto em calçada concretada	606,00
2.20	Subdivisão de ligação de esgoto em calçada terra	435,00

2.21	Subdivisão de ligação de esgoto em calçada concretada	713,00
2.22	Substituição de subdivisão de ligação de esgoto em calçada terra	491,00
2.23	Substituição de subdivisão de ligação de esgoto em calçada concretada	769,00
2.24	Ligação de esgoto em rua pavimentada ou de terra, material e mão-de-obra, em loteamentos aprovados a partir de 1998	41,00
2.25	Execução de Poço de Visita (PV) profundidade entre 1,51 m até 3,00 m (em terra)	1.849,00
2.26	Execução de Poço de Visita (PV) profundidade entre 1,51 m até 3,00 m (em asfalto)	2.184,00
2.27	Execução de Poço de Visita (PV) profundidade entre 3,01 m até 5,00 m (em terra)	2.593,00
2.28	Execução de Poço de Visita (PV) profundidade entre 3,01 m até 5,00 m (em asfalto)	2.960,00
2.29	Execução de Poço de Visita (PV) profundidade entre 5,01 m até 7,00 m (em terra)	3.431,00
2.30	Execução de Poço de Visita (PV) profundidade entre 5,01 m até 7,00 m (em asfalto)	3.818,00
2.31	Fornecimento de medidor de vazão magnético diâmetro 2 polegadas DN50 para esgoto (incluindo conexões para sua instalação)	10.532,00
2.32	Fornecimento de medidor de vazão magnético diâmetro 3 polegadas DN80 para esgoto (incluindo conexões para sua instalação)	10.046,00
2.33	Fornecimento de medidor de vazão magnético diâmetro 4 polegadas DN100 para esgoto (incluindo conexões para sua instalação)	11.081,00
2.34	Fornecimento de medidor de vazão magnético diâmetro 6 polegadas DN150 para esgoto (incluindo conexões para sua instalação)	12.865,00
2.35	Fornecimento de medidor de vazão magnético diâmetro 8 polegadas DN200 para esgoto (incluindo conexões para sua instalação)	14.804,00
2.36	Instalação de válvula de retenção de esgoto DN 100 em calçada concretada	518,00

TABELA “3” - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

ITEM	ESPÉCIE DE SERVIÇOS	VALOR (R\$)
3.1	Ligação de água e esgoto em rua não pavimentada, material e mão-de-obra	604,00
3.2	Ligação de água e esgoto em rua pavimentada, material e mão-de-obra	1.213,00
3.3	Ligação de água e esgoto em rua pavimentada ou de terra, material e mão de obra, em loteamentos aprovados a partir de 1998	41,00
3.4	Viabilidade de ligação de água e esgoto	129,00
3.5	Localizar ponto de ligação de água e esgoto	178,00
3.6	Substituição de ligação de água e esgoto em rua não pavimentada, material e mão-de-obra	604,00
3.7	Substituição de ligação de água e esgoto em rua pavimentada, material e mão-de-obra	1.213,00
3.8	Ligação de água e esgoto em calçada terra	528,00
3.9	Ligação de água e esgoto em calçada concretada	852,00
3.10	Substituição de ligação de água e esgoto em calçada terra	528,00
3.11	Substituição de ligação de água e esgoto em calçada concretada	852,00
3.12	Subdivisão de ligação de água e esgoto em calçada terra	553,00
3.13	Subdivisão de ligação de água e esgoto em calçada concretada	829,00
3.14	Substituição de subdivisão de ligação de água e esgoto em calçada terra	581,00
3.15	Substituição de subdivisão de ligação de água e esgoto em calçada concretada	858,00

TABELA “4” - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPÉCIE DE SERVIÇOS	VALOR (R\$)
4.1	Requerimento de certidão negativa e certidões em geral	40,00
4.2	Cópia (por página)	1,00